



PLANO DE CONTINGÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL PLANCON

Inundações Bruscas ou Alagamento

RESENDE – RJ



VERSÃO:

ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO: 01/05/2013

EXEMPLAR PERTENCENTE A: DIRETORIA GERAL DE DEFESA CIVIL DE RESENDE

1 INTRODUÇÃO

1.1 DOCUMENTO DE APROVAÇÃO

O Plano de Contingência de proteção e defesa civil para deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos do município de **RESENDE** estabelece os procedimentos a serem adotados pelos órgãos envolvidos direta ou indiretamente na resposta a emergências e desastres relacionados a estes eventos naturais.

O presente plano foi elaborado e aprovado pelos órgãos e instituições integrantes do sistema municipal de defesa civil de **RESENDE**, identificados na página de assinaturas, os quais assumem o compromisso de atuar de acordo com a competência que lhes é conferida, bem como realizar as ações para a criação e manutenção das condições necessárias ao desempenho das atividades e responsabilidades previstas neste Plano.

1.2 PÁGINA DE ASSINATURA

NOME	TÍTULO DA AUTORIDADE	ASSINATURA
JOSÉ RECHUAN JUNIOR	PREFEITO MUNICIPAL DE RESENDE	
NOEL DE OLIVEIRA	VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE RESENDE	
CESAR NICOLHAU MELHEM	COMANDANTE DO CBA-SUL DO CBMERJ	
MARCO ANTÔNIO DE REZENDE PASSOS	CMDT DO 23ºGBM	
ROGÉRIO FIGUEREDO DE LACERDA	CMDT DO 37ºBPM	
ATANAGILDO OLIVEIRA ALVES	DIRETOR GERAL DE DEFESA CIVIL	
MARCIAL DE ABREU CORREIA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO	
CARLOS ANTÔNIO TEIXEIRA SERRA	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	
MAURO JUNIOR FANZZONI	REDEC SUL DO CBMERJ	
LUDEMAR PEREIRA	CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO	
JOSÉ ANTÔNIO DE CARVALHO PINTO	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
RENATO DE MORAES VIEGAS	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA	
CLÁUDIO OLIVEIRA DE ARAÚJO	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
REYNALDO LOMBARDI RAELI	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMÉRCIO	
RUBENS CÉSAR MOREIRA ALMADA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS	
EMERSON JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	
MIGUEL GILBERTO DIAS	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
ALFREDO JOSÉ DE OLIVEIRA	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	
DANIEL BRITO	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	

NOME	TÍTULO DA AUTORIDADE	ASSINATURA
MARIO DE SOUZA RODRIGUES	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
JOSÉ VALDIR DIAS	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
WELLINGTON JOSÉ ANTÔNIO RENNO KNEIP	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO E ARQUITETURA	
EDGAR MOREIRA GOMES	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, TECNOLOGIA E SERVIÇOS	
LUIZ CARLOS KIKO ALENCAR BESOUCHET	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA	
UBIRATAN DE OLIVEIRA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RELAÇÕES	
ALCIDES DE CARLI	SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	
JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS	SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA	
WILSON OLIVEIRA RIBEIRO DE MOURA	PRESIDENTE DA AGÊNCIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE RESENDE	
MARIA VIRGÍNIA DE MELLO SOARES DA ROCHA	PRESIDENTE DO CONSELHO FUNDACIONAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE RESENDE	
WILTON VIEIRA DE JESUS	COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL-DESIGNADO	
RICARDO SIQUEIRA DE PAIVA E SILVA	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	
AMPLA		
NANUAL FREITAS DOS SANTOS	ÁGUA DAS AGULHAS NEGRAS	

1.3 REGISTRO DE ALTERAÇÕES

3.2 - Cenários de risco

3.3 - Pressupostos do planejamento

4 - OPERAÇÕES

4.1 - CRITÉRIOS E AUTORIDADE

4.1.1 - Ativação do Plano

4.1.1.1 - Critérios

4.1.1.2 - Autoridade

4.1.1.3 - Procedimento

4.1.2 - Desmobilização

4.1.2.1 - Critérios

4.1.2.2 - Autoridade

4.1.2.3 - Procedimentos

4.2 - FASES

4.2.1 - Pré-Desastre

4.2.1.1 - Identificação dos Riscos

4.2.1.2 - Monitoramento

4.2.1.3 - Alerta

4.2.1.4 - Alarme

4.2.1.5 - Acionamento dos Recursos

4.2.1.6 - Mobilização e Deslocamento dos Recursos

4.2.2 - Desastre

4.2.2.1 - Fase Inicial

4.2.2.1.1 - Dimensionamento do Evento e da Necessidade de Recursos (Avaliação de danos)

4.2.2.1.2 - Instalação do Sistema de Comando

4.2.2.1.3 - Organização da Área Afetada

4.2.2.1.4 - Procedimentos administrativos e legais decorrentes da situação de anormalidade (Decretação de S.E ou E.C.P e elaboração dos documentos)

4.2.2.1.5 - Consolidação do Primeiro Relatório

4.2.2.2 - Resposta

4.2.2.2.1 - Ações de Socorro

4.2.2.2.1.1 - Busca e salvamento

4.2.2.2.1.2 - Primeiros socorros e atendimento pré-hospitalar

4.2.2.2.1.3 - Atendimento médico e cirúrgico de urgência

4.2.2.2.1.4 - Evacuação

4.2.2.2.2 - Assistência às Vítimas

4.2.2.2.2.1 - Cadastramento

4.2.2.2.2.2 - Abrigamento

4.2.2.2.2.3 - Recebimento, organização e distribuição de doações

4.2.2.2.2.4 - Manejo de mortos

4.2.2.2.2.5 - Atendimento aos grupos com necessidades especiais (crianças e adolescentes, idosos, portadores de deficiência física, etc.)

4.2.2.2.3 - Mobilização adicional de recursos

4.2.2.2.4 - Solicitação de recursos de outros municípios e do nível estadual ou federal

4.2.2.2.5 - Suporte às operações de resposta

4.2.2.2.6 - Atendimento ao cidadão e à imprensa

4.2.3 - Reabilitação de Cenários

4.2.3.1 - Recuperação da infraestrutura

4.2.3.2 - Restabelecimento dos serviços essenciais

4.3 - ATRIBUIÇÕES

4.3.1 - Atribuições Gerais

4.3.2 - Atribuições Específicas

5 - COORDENAÇÃO, COMANDO E CONTROLE

5.1 - Estrutura Organizacional de Resposta

5.1.1 - Comando

5.1.2 - Assessoria do Comando

5.1.3 - Seções Principais

5.1.3.1 - Seção de planejamento

5.1.3.2 - Seção de operações

5.1.3.3 - Seção de logística

5.1.3.4 - Seção de finanças

5.2 - Organograma

5.3 - Protocolo de Coordenação

1.6 INSTRUÇÕES PARA USO DO PLANO

O presente Plano é estruturado de acordo com os seguintes tópicos: Introdução, Finalidade, Situação e pressupostos, Operações, Atribuição de responsabilidades, Administração e logística e Anexos. O Plano foi elaborado para ser aplicado na(s) seguinte(s) área(s) de risco:

Risco de inundação / Alagamento de residência

Bairro Cidade Alegria
Bairro Nova Alegria
Bairro Vila Julieta
Bairro Baixada Olaria
Bairro Vila santa Cecília
Bairro Lava Pés
Bairro Novo Surubi
Bairro Jardim do Sol
Bairro são Januário
Bairro Nova Liberdade
Bairro Jardim Jalisco
Bairro Campos Elíseos
Bairro Morada da Felicidade
Bairro Vila Isabel
Bairro Beira Rio
Bairro Jardim Tropical
Bairro Montese
Bairro Comercial
Bairro Ipiranga
Bairro Jardim Brasília
Distrito de Visconde de Mauá
Lote 10
Vila de Visconde de Mauá
Vila da Serrinha
Vila da Capelinha
Distrito Pedra Selada
Distrito da Fumaça

Risco de inundação com obstrução de rodovia Presidente KM331

Para sua efetiva aplicação deverão ser utilizadas as instalações e percursos explicitamente considerados no planejamento e seus anexos.

1.7 INSTRUÇÕES PARA MANUTENÇÃO DO PLANO

Para melhoria do Plano de Contingência os órgãos envolvidos na sua elaboração e aplicação deverão realizar exercícios simulados conjuntos 02 (duas) vezes ao ano, sob a coordenação da **Diretoria de Defesa Civil Municipal**, emitindo relatório ao final, destacando os pontos do Plano que merecem alteração ou reformulação, as dificuldades encontradas na sua execução e as sugestões de aprimoramento dos procedimentos adotados. Com base nas informações contidas nos relatórios, os

órgãos participantes reunir-se-ão para elaborar a revisão do plano, lançando uma nova versão, que deverá ser distribuída aos órgãos de interesse.

2. FINALIDADE

O Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil - PLANCON para do município de **RESENDE** estabelece os procedimentos a serem adotados pelos órgãos envolvidos na resposta a emergências e desastres quando da atuação direta ou indireta em eventos relacionados a estes desastres naturais, recomendando e padronizando a partir da adesão dos órgãos signatários os aspectos relacionados ao monitoramento, alerta, alarme e resposta, incluindo as ações de socorro, ajuda humanitária e reabilitação de cenários, a fim de reduzir os danos e prejuízos decorrentes.

3. SITUAÇÃO E PRESSUPOSTOS

O Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil - PLANCON para deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos do município de **RESENDE** foi desenvolvido a partir da análise das avaliações e mapeamentos de risco efetuados e dos cenários de risco identificados como prováveis e relevantes caracterizados como hipóteses de desastres. Levou ainda em consideração alguns pressupostos para o planejamento, que são premissas adotadas para o Plano e consideradas importantes para sua compreensão e utilização.

3.1 SITUAÇÃO

O município de Resende já foi atingido por inundações que lhe causam vultosos prejuízos. A indústria, o comércio, os serviços públicos essenciais e o patrimônio público e particular, são atingidos, inibindo, em consequência, o progresso da comunidade. É necessário, que face a esses riscos, as autoridades e a comunidade adotem medidas preventivas, de resposta, assistenciais e recuperativas que minimizem os efeitos desses eventos adversos e promovam o bem estar social. Este plano entrará em execução, pela Defesa Civil (DC) imediatamente após a sua aprovação.

Resende é um município localizado no oeste do estado do Rio de Janeiro, no Brasil. Seu território faz divisa com os estados de São Paulo e Minas Gerais. É uma das cidades históricas do Brasil Colônia. É também o município mais antigo de sua região. De suas terras, formaram-se os demais municípios do Vale do Paraíba Fluminense. Resende é um importante polo industrial, automotivo, metalúrgico, de energia nuclear, turístico e sede do segundo maior complexo militar do mundo, a Academia Militar das Agulhas Negras, a única na formação de oficiais combatentes do exército no país, cuja área total é de 67 km². Resende tem importância nacional e é conhecida internacionalmente por abrigar a Fábrica de Combustível Nuclear, complexo das Indústrias Nucleares do Brasil, única capaz de promover o enriquecimento de urânio no país.

O polo automotivo de Resende abriga a Maschinenfabrik Augsburg-Nürnberg (antiga Volkswagen Caminhões e Ônibus), maior fábrica de caminhões e ônibus do Brasil e a maior fábrica do Grupo Nissan no Brasil, no polo industrial da cidade, que também é limítrofe à PSA Peugeot Citroën e à

Michelin. Dentre suas indústrias de destaque, está a moderna siderúrgica do Grupo Votorantim, que ocupa uma área de quatro km² e a Usina Hidrelétrica do Funil, cuja barragem possui dupla curvatura, única do tipo no Brasil e 85 metros de altura, equivalente a um prédio de 30 andares. O município abriga os seguintes polos turísticos: Visconde de Mauá, Parque Nacional de Itatiaia, Engenheiro Passos, Academia Militar das Agulhas Negras, Serrinha do Alambari e o próprio casario do Centro Histórico da cidade. Resende é a sede da TV Rio Sul, emissora afiliada à Rede Globo no sul fluminense. Na cidade, localiza-se o maior teatro da América Latina, o Teatro Acadêmico, com capacidade para 2 884 pessoas. Resende é atravessada pela Rodovia Presidente Dutra, a mais importante do Brasil.

O município de Resende possui grande extensão territorial, 1 113 km², sendo o maior município do eixo Rio-São Paulo. Possui um entreposto da Zona Franca de Manaus, armazém-geral que redistribui produtos da Zona Franca no Centro-Sul do Brasil. Possui também uma Estação Aduaneira do Interior, sendo a única do interior do estado do Rio de Janeiro e o único aeroporto de sua região. Com sua alta renda per capita, longa expectativa de vida e alto nível de infraestrutura, industrialização e potencial de crescimento, Resende é apontada como a terceira melhor cidade fluminense, segundo o índice FIRJAN de desenvolvimento.

Os cidadãos resendense vêm sofrendo cada vez mais com o passar dos anos, principalmente durante o verão, com o aumento das precipitações pluviométricas em consequência do aquecimento global e do crescimento da população. Apresenta uma topografia acentuada e em virtude de algumas ocupação desordenada de suas encostas e em áreas de APP, principalmente construções residenciais próximo ao curso hídrico. Devido a esses fatores surgiram grandes áreas de risco que se potencializam com inundações e períodos mais longos de precipitação.

3.2 CENÁRIOS DE RISCO

Plano de Contingência Para Inundação

Pontos Críticos E Áreas De Risco Por Bairros

Bairro Cidade Alegria

Risco De Alagamento de Residência

- 1 Av. do Canal Norte, (Canal)
- 2 Av. do Sul, (Canal)
- 3 Av. das Mangueiras (Canal)
- 4 Av. das Amendoeiras (Canal)
- 5 Rua; Perimetral Sul (Canal)
- 6 Rua; Perimetral Norte(Canal)
- 7 Rua: das Azaleias
- 8 Rua; Das Margaridas
- 9 Rua: Das Acácias
- 10 Rua: Dos Coqueiros
- 11 Rua; Dos Umbús

- **Bairro Nova Alegria**

Risco De Alagamento de Residência

- 12 Rua; 6 e 7

- **Bairro Jardim Alegria**

Risco De Alagamento de Residência

- 13 Rua; 8
- 14 Rua; E

- **Bairro Jardim Beira Rio**

Risco De Alagamento de Residência

- 15 Rua; 8 ou Tancredo Neves
- 16 Rua; A
- 17 Rua; 3

- **Bairro Baixada do Olaria**

Risco De Alagamento de Residência

- 18 Rua; 1
- 19 Rua; 2 Projetada
- 20 Rua; 3
- 21 Rua; 4 Existente
- 22 Rua; 5
- 23 Rua; 6

- **Bairro Vila Julieta**

Risco De Alagamento de Residência

- 24 Rua: Santo Antônio
- 25 Rua; São Paulo
- 26 Av. General Afonseca
- 27 Av. Governador Portela
- 28 Av. Brasileia
- 29 Rua; Tenente Coronel A. Mendes
- 30 Rua: Alfredo Botelho

- **Bairro Vila Santa Cecília**

Risco De Alagamento de Residência

- 31 Rua; Fabiano Barreto

- 32 Rua; Coronel Alfredo Sodré
- 33 Rua; Custódio Luiz Miranda
- 34 Rua; Travessa Fabiano Barreto

- **Bairro Lavapés**

Risco De Alagamento de Residência

- 35 Rua; Eduardo Cotrim
- 36 Rua; Padre Manoel Dos Anjos
- 37 Rua; Israel Franco Belga

- **Bairro Novo Surubi**

Risco De Alagamento de Residência

- 38 Rua; Aristides Gomes Correa
- 39 Rua; Estrada Presidente Pedreira

- **Bairro Surubi Velho**

Risco De Inundação / Alagamento de Residência

- 40 Rua; Ayrton Senna
- 41 Rua; Projetada
- 42 Rua; José Zeferina M. Uchoa
- 43 Rua; M ou Marciana Da Conceição

- **Bairro Alambari**

Risco De Inundação / Alagamento de Residência

- 44 Rua; Luiz de Camões
- 45 Rua; Padre Azambujo
- 46 Rua; D. Josefina ou Rua 2

- **Bairro Jardim do Sol**

Risco De Alagamento de Residência

- 47 Rua; 2
- 48 Rua; 3
- 49 Rua; 4
- 50 Av. A

- **Bairro Paraíso**

Risco De Alagamento de Residência

- 51 Rua; São José
- 52 Rua; Pref. Adolfo A. Sampaio
- 53 Rua; São Domingos da Calçada
- 54 Rua; São Paulo
- 55 Rua; Cândido da Costa
- 56 Rua; Nossa Senhora de Fátima

- **Bairro Jardim Jalisco**

Risco De Inundação / Alagamento de Residência

- 57 Av. Marcílio Dias
- 58 Av. Riata Ferreira da Rocha
- 59 Rua; Sarkis José Sarkis
- 60 Rua; Augusto Xavier de Lima
- 61 Av. Saturnino Braga, (Rio Sesmaria)
- 62 Av. João Ferreira Pinto, (Rio Sesmaria)
- 63 Rua Do Rosário, (Rio Sesmaria)

64 Vila Everest, (Rio Sesmaria)

- **Bairro Campos Elíseos**

Risco De Inundação / Alagamento de Residência

65 Rua; Luiz Euzébio, (Rio Sesmaria)

66 Rua; Gustavo Jardim

67 Rua; Prefeito Botafogo

68 Rua; ABC

69 Rua; DR; Costa Lobo

70 Av. Campos Elísios

71 Av. Nova Resende

72 Av. Beira Rio

73 Rua; Cel. Brasiel

- **Bairro Parque Ipiranga**

Risco De Inundação / Alagamento de Residência

74 Av. Augusto De Carvalho

75 Rua; Richard R. de Andrade

76 Rua; Itamar Bopp

77 Rua; Joaquim de Azevedo C. Maia

78 Rua; Rodolfo P. Filho

79 Rua; José Geraldo Coutinho

- **Bairro Alvorada**

Risco De Inundação / Alagamento de Residência

80 Rua; General Afonseca

81 Travessa; São Paulo

- **Bairro Engenheiro Passos**

Risco De Inundação / Alagamento de Residência

82 Rua; dos Diamantes

83 Rua; 1

84 Rua; 2

85 Rua; Av. das Camélias

86 Rua; Cornélio Lopes

87 Travessa; Cacilda São Luiz

88 Rua; José Firmino De Sousa

89 Rua. DR; Antônio Veiga Da Silva

90 Rua; das Salvas

- **Bairro Morada da Colina**

Risco De Inundação / Alagamento de Residência

91 Rua; Darci Ribeiro, N° 115

I. Zona Rural

Risco De Inundação / Alagamento de Residência

92 Estrada Vargem Grande/ Fumaça

93 Mauá (lote 10) – (RIO PRETO)

94 Serrinha (Estrada da Serrinha, TOP CLUB)

95 Vila Da Fumaça (Estrada que da acesso a Cachoeira da Fumaça)

- Materiais de construção civil, do tipo entulho, depositados irregularmente próximos a córregos e rios.

Evolução e possibilidade de monitoramento e alerta: em ocasiões mais frequentes de inundações – épocas chuvosas estuda-se o acompanhamento de boletins meteorológicos por profissional habilitado e indicado pela Diretoria de Defesa Civil. Após detectar possibilidade de índice pluviométrico maior, a equipe da Diretoria de Defesa Civil acionará comunicação através de telefonemas e visuais em alerta a comunidade.

Resultados estimados: casas e comunidades alagadas, pessoas desabrigadas e desalojadas, falta de abastecimento de água e sistema de esgoto, prejuízos econômicos, interrupção dos serviços de saúde.

Componentes críticos:

- Impossibilidade de escoamento de água em diversos trechos, ficando intransitáveis;
- Comprometimento da captação de água potável para o Município;
- Comprometimento dos serviços de transporte escolar;
- Alagamento das ruas citadas acima que dá acesso a pontos considerados importantes;

Medidas preventivas:

- Manutenção e/ou ampliação da rede de drenagem;
- Conscientização e treinamento da população de como agir (antes, durante e depois);
- Desassoreamento do curso hídrico;
- Desocupação e/ou desapropriação de áreas mais críticas;]

3.3 PRESSUPOSTOS DO PLANEJAMENTO

Para a utilização deste Plano, admitem-se as seguintes condições e limitações presentes:

A capacidade de resposta dos órgãos de emergência não sofre alterações significativas nos períodos noturnos, de feriados e de final de semana, enquanto os demais órgãos dependerão de um plano de chamada para sua mobilização nos períodos fora do horário comercial.

O tempo de mobilização de todos os órgãos envolvidos neste Plano é de no máximo **02 horas**, independente do dia da semana e do horário do acionamento.

A mobilização dos órgãos estaduais de emergência ocorrerá em **12 horas** após ser autorizada.

O monitoramento deverá ser capaz de estabelecer as condições para um alerta indicando a possibilidade de ocorrências com **01 hora para inundações bruscas**.

Os sistemas de telefonia celular e rádio comunicação não serão afetados pelos eventos descritos nos cenários acidentais.

O acesso ao bairro Serrinha do Alambari será limitado ou interrompido devido à vulnerabilidade da **ponte** pelo lado direito no sentido Serrinha do Alambari.

A disponibilidade inicial de recursos financeiros será de 321.000,00 Trezentos e vinte um reais

, a partir de 48 horas, contados a partir da decretação da **situação de emergência ou estado de calamidade pública**.

4. OPERAÇÕES

4.1 CRITÉRIOS E AUTORIDADE

Os critérios de ativação e desmobilização a serem adotados pela Diretoria de Defesa Civil obedecerão ao que dispõe o Plano de Contingência a ser adotado em caso de desastres naturais estando vinculados ao Gabinete do Prefeito Municipal que junto com a SMO e Diretoria de Defesa Civil determinará quais serão os critérios e as medidas emergenciais a serem tomadas.

4.1.1 Ativação do Plano

4.1.1.1 Critérios

O Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil será ativado sempre que forem constatadas as condições e pressupostos que caracterizam um dos cenários de risco previstos, seja pela evolução das informações monitoradas, pela ocorrência do evento ou pela dimensão do impacto, em especial:

- Quando a precipitação monitorada pelos boletins meteorológicos for superior ou igual a **70mm** ou com um longo e seguido período de precipitação pluviométrica;
- Quando o nível dos rios, Pirapetinga, Alambari, Água Branca e Paraíba do Sul alcançar a marca de **2 metros** acima do normal;
- Quando o nível do rio Sesmarias alcançar a marca de **3 metros** acima do normal;
- Quando a ocorrência de **inundação/alagamento** for identificada por meio de **acionamento via telefone pelo numero 199 da Diretoria de Defesa Civil**.

4.1.1.2 Autoridade

O Plano Municipal de Contingência poderá ser ativado pela seguinte autoridade:

- Prefeito Municipal de Resende.
- Secretário de Obras e Diretor de Defesa Civil Municipal de Resende.

4.1.1.3 Procedimento

Após a decisão formal de ativar o Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil as seguintes medidas serão desencadeadas:

- O Diretor da Defesa Civil juntamente com o Prefeito e o Secretário de Obras, determinarão a ativação do plano bem como a instalação do posto de comando;
- Instalação do posto de comando no local pré-estabelecido;
- Monitoramento e compilação das informações que foram coletadas observando a procedência e a veracidade das mesmas;
- Mobilização dos pontos estratégicos para entrada imediata em ação;
- Definição do tipo de ativação – atenção, alerta, alarme ou resposta de acordo com a motivação e a gravidade das informações colhidas;
- Os órgãos mobilizados ativarão os protocolos internos definidos de acordo com o nível da ativação (atenção, alerta, alarme, resposta);
- Instalação da Central de emergência em local que sua atuação possa ser garantida;
- Verificação do andamento das medidas pertinentes após a devida ativação do plano em qualquer dos seus níveis.

A estrutura de operações de resposta será organizada de acordo com a matriz das funções de suporte a desastres, estabelecendo ações para cada setor a saber:

A DIRETORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL (DGDEC):

- Manter o órgão central do SINDEC informado sobre as ocorrências de desastres e atividades de Defesa Civil;
- Propor à autoridade competente a declaração de Situação de Emergência ou de Estado de Calamidade Pública, observando os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil - CONDEC;
- Executar a distribuição e o controle de suprimentos necessários em situações de desastres;
- Isolar imediatamente a(s) área(s) afetada(s) e providenciar os meios necessários para o atendimento inicial das vítimas;
- Coordenar o Sistema Municipal de Defesa Civil, fazendo o acionamento dos seus órgãos componentes e realizar a mobilização dos recursos necessários da administração direta e indireta do Município;
- Solicitar o apoio dos órgãos estaduais e federais sediados não somente no Município, mas também em toda região, bem como aqueles que estejam engajados no atendimento às necessidades da população, em qualquer fase de atuação da Defesa Civil;
- Providenciar vistoria, juntamente com o SMO ou com o(a) Engenheiro(a) indicado pela

Prefeitura Municipal, em edificações que tenham sido afetadas por um evento adverso, interditando-as quando for constatado risco de desabamento;

- Definir o local para imprensa, de forma que seus profissionais tenham as informações disponíveis, sem envolvimento na área conflagrada;
- Manter linha direta de comunicação com as equipes e sede da Defesa Civil, para outros acionamentos subsequentes que porventura sejam necessários;
- Fazer, através de seu setor técnico avaliações estruturais mais apuradas;
- Solicitar o apoio do CBMERJ para todas as ocorrências com vítimas;
- Solicitar o apoio da PMERJ e GCM para todas alternativas de trânsito e atuar na vigilância e proteção dos bens e pessoas na área afetada;
- Confeccionar sempre que necessárias às resenhas, mantendo assim, informado o Prefeito Municipal sob o andamento das operações como um todo.

A GUARDA CIVIL MUNICIPAL (GCM):

- Apoiar as ações de Defesa Civil, no que se refere aos recursos materiais e humanos, colocando a disposição seu efetivo;
- Realizar a segurança da população e seus bens quando alocadas em abrigos temporários;
- Organizar e controlar o trânsito ao entorno de um local sinistrado, não permitindo a entrada de pessoas não autorizadas nas áreas onde ocorrem operações de Defesa Civil.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS (SMO):

- Apoiar a Defesa Civil nas vistorias de emergência, interditando os locais quando necessário;
- Colocar a disposição da Defesa Civil os recursos humanos e materiais que a constitui para, dentro de sua área de atuação, atender às emergências ou calamidades, em qualquer fase de atuação da Defesa Civil;
- Proceder às demolições julgadas necessárias após vistoria técnica da Defesa Civil;
- Proceder à limpeza e às remoções necessárias para desobstrução das áreas conflagradas;
- Manter a Defesa Civil informada sobre o andamento das operações realizadas.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS (SMASDH):

- Apoiar as ações de Defesa Civil no que se refere a recursos materiais e humanos, colocando a disposição seu efetivo.
- Alocar recursos humanos especializados de seu efetivo (Assistentes Sociais), para executar atividades com os adultos, jovens e crianças removidos para os abrigos, a fim de minimizar os efeitos das perdas elevando a auto estima e o moral;
- Atuar nas ações de assistência social nos casos de emergência e calamidade pública;
- Promover a triagem e o cadastramento das pessoas atingidas;
- Providenciar Aluguel Social para famílias desabrigadas das áreas atingidas;
- Providenciar alimentação e abrigo para as pessoas que não disponham de tais recursos;
- Organizar equipes para administrar as doações eventualmente recebidas;

- Providenciar cadastramento de pessoal desalojado e / ou desabrigado das áreas atingidas pelo evento para o abrigo previamente estabelecido;
- Apoiar as ações de Defesa Civil, no que se refere ao levantamento das residências atingidas por um desastre através do cadastro de imóveis do município.

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (PGM):

- Apoiar as ações de Defesa Civil, no que se refere à parte jurídica;
- Elaborar e providenciar, quando necessário, o decreto declarando Situação Anormal;

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE URBANISMO E ARQUITETURA(SMUA):

- Para garantir o fiel cumprimento das ações e minimizar danos à comunidade afetada deverá apoiar as operações de Defesa Civil no que se refere a recursos materiais e humanos, colocando a disposição seu efetivo;
- Planejar, juntamente com a Defesa Civil, as medidas diversas a serem adotadas nas fases preventiva, de socorro, assistencial e recuperativa, visando mitigar os efeitos do desastre;
- Providenciar iluminação para os locais atingidos por acidentes, nos quais se desenvolvam operações da Defesa Civil, bem como, para abrigos, quando solicitado;
- Alocar recursos humanos para administrar os abrigos provisórios.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA (SMF):

- Apoiar as operações de Defesa Civil, no que se refere aos recursos financeiros para garantir o fiel cumprimento das ações para minimizar danos à comunidade afetada;
- Providenciar a compra de suprimentos necessários (água potável, mantimentos e etc.), para a população da área sinistrada, de acordo com a solicitação da Defesa Civil;

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SME):

- Apoiar as ações de Defesa Civil no que se refere a recursos humanos, colocando a disposição seu efetivo.
- Colocar a disposição da Defesa Civil as escolas a fim de servirem de abrigos provisórios;
- Fornecer recursos humanos e materiais para a confecção de refeições nos abrigos temporários pelo tempo necessário;

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO (SMCT):

- Para garantir o fiel cumprimento das ações e minimizar danos à comunidade afetada deverá apoiar as operações de Defesa Civil no que se refere a recursos materiais e humanos, colocando a disposição seu efetivo;
- Colocar a disposição da Defesa Civil espaço físico a fim de servir de abrigo provisório;

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER (SMEL):

- Colocar a disposição da Defesa Civil Quadras e Ginásios Esportivos a fim de servirem de abrigos provisórios;
- Alocar recursos humanos especializados de seu efetivo, para executar atividades com os adultos, jovens e crianças removidos para os abrigos, a fim de dar uma ocupação recreativa, visando eliminar o ócio e elevar o moral.

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO:

- Para garantir o fiel cumprimento das ações e minimizar danos à comunidade afetada deverá apoiar as operações de Defesa Civil no que se refere a recursos humanos, colocando a disposição seu efetivo;
- Apoiar as ações de Defesa Civil, no que se refere a transporte terrestre para o pessoal empenhado nas operações, condução para a população a ser removida para abrigos provisórios e deslocamento de equipamentos e materiais necessários, colaborando assim, na resolução dos problemas causados por um feito catastrófico;

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS):

- Providenciar a remoção urgente do pessoal acidentado para as unidades hospitalares;
- Dar apoio imediato às ações da Defesa Civil, prestando socorro médico e hospitalar de urgência às vítimas, inclusive com equipes deslocadas para área atingida;
- Proceder à triagem necessária das vítimas de evento, definindo providências e prioridades cabíveis quanto ao atendimento;
- Providenciar inspeção das condições sanitárias e de saúde nos abrigos temporários;
- Assegurar atendimento médico para o pessoal atingido ainda na área do evento;
- Providenciar, com a frequência necessária, visitas médicas aos abrigos instalados;
- Internar portadores de doenças infectocontagiosas, ficando constatados nos abrigos ou por solicitação da Defesa Civil;
- Providenciar e orientar, quando necessária, a desinfecção das áreas atingidas;
- Articular-se, após o aval do Prefeito, com órgãos de saúde de outros níveis de governo, caso seja necessária esta suplementação de atendimento;
- Executar medidas médicas-sanitárias (vacinas), em face de possíveis surtos epidêmicos;
- Alocar recursos humanos especializados de seu efetivo (Psicólogos), para executar atividades com os adultos, jovens e crianças removidos para os abrigos, a fim de minimizar os efeitos das perdas elevando a auto-estima e o moral;

AGÊNCIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE RESENDE(AMAR):

- Colocar a disposição da Defesa Civil os recursos humanos e materiais que a constitui para, dentro de sua área de atuação, atender as emergências ou calamidades, em qualquer fase de atuação da Defesa Civil;
- Fazer uma avaliação dos danos ambientais pós-desastres;
- Realizar um levantamento do nível de poluição das águas decorrentes das enchentes;

- Apoiar a Defesa Civil nas vistorias de emergência, interditando os locais, quando necessário, dentro de sua esfera de competência;
- Cortar e retirar árvores que estejam caídas em vias públicas, bem como colocar à disposição da Defesa Civil, equipamentos e pessoal, quando necessário às operações;
- Estaiar árvores com ameaças de queda, mas recuperáveis;
- Proceder à limpeza e as remoções necessárias para desobstrução das áreas conflagradas.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (SMA):

- Para garantir o fiel cumprimento das ações e minimizar danos à comunidade afetada deverá apoiar as operações de Defesa Civil no que se refere a recursos materiais e humanos, colocando a disposição seu efetivo.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA (SMAP):

- Apoiar as ações de Defesa Civil, no que se refere as estradas rurais, liberando o acesso ou solicitando aos órgãos estaduais ou federais apoio as operações;
- Apoiar as ações de Defesa Civil, no que se refere a máquinas e materiais necessários a colaborar com a resolução dos problemas causados pelo evento adverso;
- Colocar a disposição da Defesa Civil seu efetivo para garantir o fiel cumprimento das ações de Defesa Civil e minimizar os danos à comunidade afetada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO (SMG):

- Para garantir o fiel cumprimento das ações e minimizar danos à comunidade afetada deverá apoiar as operações de Defesa Civil no que se refere a recursos humanos, colocando a disposição seu efetivo.

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO (CGM):

- Para garantir o fiel cumprimento das ações e minimizar danos à comunidade afetada deverá apoiar as operações de Defesa Civil no que se refere a recursos humanos colocando a disposição seu efetivo.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA (SMTR):

- Para garantir o fiel cumprimento das ações e minimizar danos à comunidade afetada deverá apoiar as operações de Defesa Civil no que se refere a recursos materiais e humanos, colocando a disposição seu efetivo;

OS DEMAIS ÓRGÃOS:

- Da Administração Municipal: Colocar à disposição da Defesa Civil pessoal, abrigos, maquinas, veículos e equipamentos, dentro de sua área de atuação, necessários às operações

de Defesa Civil em áreas comprovadamente conflagradas, quando solicitados pelo órgão central do Sistema Municipal de Defesa Civil de Resende;

- Demais órgãos e Entidades: Apoiar as atividades da Defesa Civil no que diz respeito às ações de combate ao sinistro, socorro às vítimas, controle do trânsito, locais para abrigo e outras, quando solicitados pelo órgão central do Sistema Municipal de Defesa Civil de Resende;

4.1.2 Desmobilização

A desmobilização será feita de forma organizada e planejada, priorizando os recursos externos e mais impactados nas primeiras operações. Deverá ordenar a transição da reabilitação de cenários para a reconstrução sem que haja interrupção no acesso da população aos serviços essenciais básicos.

4.1.2.1 Critérios

O Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil será desmobilizado sempre que forem constatadas as condições e pressupostos que descaracterizam um dos cenários de risco previstos, seja pela evolução das informações monitoradas, pela não confirmação da ocorrência do evento ou pela dimensão do impacto, em especial:

- Quando a evolução da precipitação após a ativação do plano, monitorada pela Defesa Civil cessar ou voltar a sua condição de normalidade.
- Quando a evolução do nível dos rios **Sesmarias** e Pirapetinga, Alambari, Água Branca e Paraíba do Sul, for considerada normal após ativação do plano.

4.1.2.2 Autoridade

O Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil poderá ser desmobilizado pelas seguintes autoridades:

- Prefeito Municipal de Resende/ Gabinete do Prefeito
- Secretaria Municipal de Obras
- Diretor de Defesa Civil Municipal

4.1.2.3 Procedimentos

Após a decisão formal de desmobilizar o Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil as seguintes medidas serão desencadeadas:

- Os órgãos mobilizados ativarão os protocolos internos definidos de acordo com o nível da desmobilização (total ou retorno a uma situação anterior).
- A Central de emergência será desativada com restabelecimento dos serviços essenciais em seus locais de origem;

- Os pontos considerados estratégicos serão comunicados da desmobilização devendo estes alertar a comunidade do restabelecimento da normalidade;
- A **Defesa Civil** desmobilizará o plano de chamada e o posto de comando, mantendo a compilação das informações para medidas posteriores.

RESTAURAÇÃO DA NORMALIDADE

Após o período de anormalidade (inundação), deverão ser realizadas vistorias prévias pela Defesa Civil e Técnicos da Vigilância Sanitária Municipal e Engenheiros da Municipalidade, a fim de avaliar a situação das edificações (comprometimento estrutural) e possíveis riscos de contaminação.

Os entulhos, resíduos sólidos serão retirados pela **SMO/ SMUA/ SMSP**, assim como a desobstrução das vias públicas, devendo ser depositas em locais apropriados.

4.2 FASES

4.2.1 Pré-Desastre

A resposta a ocorrências de inundações bruscas no município de **RESENDE** será desenvolvida nas diferentes fases do desastre:

No pré-desastre, no desastre propriamente dito e na desmobilização.



Pré-D
é es e
d as s
es tr m
as e o
com
lizi
a
ç
ã

A fase de pré-desastre compreende principalmente o monitoramento e acompanhamento de boletins meteorológicos, alterações nos níveis do rio e seus afluentes ou quando afetados por autoridades dos municípios vizinhos.

O plano só poderá ser ativado pelo Gabinete do Prefeito e pela SMO e Diretoria de Defesa Civil, e quando necessário será realizado e atualizado através de emissão de mensagens em celulares e comunicações em pontos estratégicos.

A fase pré-desastre será realizada pela diretoria de Defesa Civil, através de posto de comando de acordo com o local do evento e estabelecido pela Defesa Civil em parceria com outros órgãos municipais.

4.2.1.1 Identificação dos Riscos

Na normalidade, o objetivo da Defesa Civil e dos Agentes Capacitados é de realizar o mapeamento e levantamento das áreas de riscos existentes no município, identificando-os preliminarmente por meio visual em campo.

4.2.1.2 Monitoramento

O monitoramento será realizado por meio de boletins meteorológicos, alterações nos níveis do rio e seus afluentes, quando alertados por autoridades dos municípios vizinhos e rondas nos bairros realizadas pela Defesa Civil.

4.2.1.3 Alerta

O alerta só será determinado pelo Gabinete do Prefeito e/ou SMO e Defesa Civil, quando necessário será realizado e atualizado através de emissão de ligação ou mensagens em celulares bem como em pontos considerados estratégicos através da atuação de servidores municipais e/ ou voluntários.

4.2.1.4 Alarme

Sempre que uma situação caracterizada como alerta for identificada, esta notificação será repassada ao Gabinete do Prefeito com responsabilidade para avaliar a emissão ou não do alarme ou acionamento do plano, através de envio de mensagens ou ligações em celulares e dos meios de comunicação em massa, veículos automotores emissores de sinais visuais e sonoros e mobilização dos servidores em pontos estratégicos para o alerta da população.

4.2.1.5 Acionamento dos Recursos

Evento que, alterando as condições climáticas, pode evoluir para uma situação mais grave e trazer riscos à segurança da população. Implica no acionamento do plano de contingência pela Defesa Civil. Esta fase caracteriza-se pela ativação dos órgãos de apoio, ficando a Defesa Civil e os Órgãos de apoio em condições de atuar, mediante a uma Situação de Emergência, sendo:

SOBREAVISO – situação na qual os órgãos de apoio ficam prevenidos da possibilidade de serem chamados para o desempenho de suas missões, constante do PLANCON. Todas as providências de ordem preventiva, relativas ao pessoal e ao material, e impostas pelas circunstâncias decorrentes da situação, são tomadas pelas diversas chefias, logo que a organização receba a ordem de Defesa Civil. Permanecem no local de trabalho um efetivo necessário para adoção das medidas iniciais, tomadores de decisão e executores. As pessoas envolvidas na emergência permanecem em seu local de trabalho ou em suas residências, mas, neste caso, em estreita ligação com a organização e em condições de poderem deslocar-se imediatamente para o local do trabalho, em caso de ordem ou qualquer eventualidade.

4.2.1.6 Mobilização e Deslocamento dos Recursos

Nesta situação são previstas as seguintes situações extraordinárias:

MOBILIZAÇÃO – situação na qual a organização fica preparada para sair da sua base tão logo receba ordem para desempenhar qualquer missão constante do PLANCON. Quando informada a situação de PRONTIDÃO – todas as pessoas envolvidas no PLANCON deverão comparecer à sua organização no mais curto prazo possível. Todos ficam equipados e preparados no interior desta.

DESLOCAMENTO – situação na qual os órgãos ficam preparados, com todos os recursos necessários à sua existência fora de sua base, e em condições de deslocar-se e desempenhar qualquer missão, dentro do mais curto prazo ou daquele que lhe for determinado pelo seu PLANCON.

4.2.2 Desastre

4.2.2.1 Fase Inicial

Na fase de desastre, os recursos serão mobilizados durante o pré-impacto pela Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal Serviços Públicos e Secretaria Municipal Urbanismo e Arquitetura, através do Posto de Comando.

A mobilização adicional de recursos será feita através do Gabinete do Prefeito e da Defesa Civil, através de acionamento das Secretarias Municipais.

4.2.2.1.1 Dimensionamento do Evento e da Necessidade de Recursos (Avaliação de danos)

A avaliação do desastre deverá ser realizada nas primeiras 24 horas pela Defesa Civil juntamente com Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Serviços Públicos para solicitação de recursos de outros municípios e do nível estadual ou federal através de formulários preliminares de danos.

4.2.2.1.2 Instalação do Sistema de Comando

O Sistema de Comando em Operações será utilizado para a coordenação das operações e se não estiver ativado, deverá ser iniciado a partir de um posto de comando a ser instalado em um local pré-estabelecido pela Defesa Civil, visando maior agilidade nas operações.

4.2.2.1.3 Organização da Área Afetada

Caberá ao órgão de proteção e defesa civil municipal a organização da cena, ativando preliminarmente as áreas para:

- Posto de Comando;
- Área de espera;
- Áreas de evacuação;
- Rotas de fuga;
- Pontos de encontro;
- Abrigos.

4.2.2.1.4 Procedimentos administrativos e legais decorrentes da situação de anormalidade (Decretação de S.E ou E.C.P e elaboração dos documentos)

Os procedimentos de suporte para o encaminhamento da documentação legal decorrentes da situação de anormalidade serão de responsabilidade do Gabinete do Prefeito, da Procuradoria Geral do Município e da Diretoria de Defesa Civil.

4.2.2.1.5 Consolidação do Primeiro Relatório

A solicitação de recursos de outros municípios e do nível estadual ou federal deverá ser feita através do Gabinete do Prefeito e da Diretoria de Defesa Civil, através de encaminhamento de requerimentos solicitando ajuda, encaminhamento de boletim de informações de desastre, entre outras formas.

4.2.2.2 Resposta

A Direção da resposta na fase de desmobilização será realizada a partir da Diretoria de Defesa Civil. A desmobilização será feita de forma organizada e planejada, priorizando os recursos externos e mais impactados nas primeiras operações, através do Sistema de Comando em Operações.

4.2.2.2.1 Ações de Socorro

A estrutura de operações de resposta será organizada de acordo com a matriz das funções de suporte a desastres, estabelecendo ações para no socorro; salvamento, atendimento pré-hospitalar, evacuação, transporte – na assistência às vítimas; abrigos, doações, assistência médica, atendimento ambulatorial e hospitalar, etc – reabilitação de cenários.

4.2.2.2.1.1 Busca e salvamento

O CBMERJ tem por missão a “salvaguarda de vidas e bens ameaçados por contingências emergenciais”, portanto a Busca e o Salvamento serão realizados pelo 23º Grupamento de Bombeiro Militar (23ºGBM / CBMERJ) com apoio da Diretoria Defesa Civil.

Dar-se-á na fase de resposta ao desastre após o monitoramento das áreas afetadas sempre que haja ameaça de destruição de haveres, vítima ou pessoa em iminente perigo de vida.

Ao 23ºGBM / CBMERJ, através de seus profissionais, caberá realizar buscas para encontrar pessoas que estejam desaparecidas em meio terrestre ou aquático e salvamento das pessoas diretamente afetadas pelo desastre.

4.2.2.2.1.2 Primeiros socorros e atendimento pré-hospitalar

Será acionado pela Defesa Civil na fase de resposta após a comprovação da existência de vítimas e efetivado pela estrutura da Secretaria Municipal de Saúde com apoio do 23º Grupamento de Bombeiro Militar – Resende através de seu serviço de Socorro e Emergência (GSE/CBMERJ).

Deverá atender todas as necessidades de origem médica seguindo os protocolos definidos a fim de evitar e/ou minimizar traumas causados pelo evento prestando atendimento de suporte básico de vida às vítimas.

Acompanhamento às condições de saúde dos atingidos realizando a triagem e hierarquização dos casos (urgência / emergência) e providenciar o transporte das vitimas ao hospital de emergência.

4.2.2.2.1.3 Atendimento médico e cirúrgico de urgência

Será realizado pela Secretaria Municipal de Saúde que deverá manter a rede hospitalar própria e do SUS em condições de receber e cuidar do restabelecimento de vítimas de áreas afetadas.

O Socorro a pessoas em risco de morte se dará pela estrutura do hospital de emergência da cidade providenciando atendimento médico específico aos casos e realizar as cirurgias necessárias, após triagem da equipe de atendimento pré-hospitalar que será responsável pela remoção dos pacientes mais graves.

Quando não houver condições de atendimento emergencial a determinados casos por qualquer motivo, deverá solicitar, imediatamente, apoio a rede hospitalar de municípios vizinhos providenciando a remoção dos afetados.

4.2.2.2.1.4 Evacuação

Se após o monitoramento das áreas afetadas for comprovado o risco de determinadas áreas adjacentes ao sinistro deverá ser montada a equipe de evacuação composta pela Secretaria Municipal de Assistência Social (SMASDH), Defesa Civil, Conselho Tutelar, Secretaria Municipal de Transporte, Guarda Municipal e 37º Batalhão de Polícia Militar (37ºBPM / PMERJ) e Corpo de Bombeiros de Resende 23ºGBM.

A Defesa Civil deverá estabelecer um ponto de concentração para a população e realizar o isolamento da área afetada com apoio da Guarda Municipal, Corpo de Bombeiros de Resende 23ºGBM.e do 37ºBPM / PMERJ.

- A equipe de evacuação deverá dar o “ALERTA” à comunidade sobre os riscos orientando a evacuação do local.
- A equipe de evacuação deverá encaminhar os moradores, com o apoio da Guarda Municipal, até o ponto de concentração estabelecido para que a SMASDH faça a triagem e o cadastramento da população afetada.

- A Guarda Municipal juntamente com o 37ºBPM / PMERJ deverão garantir a ordem e a segurança das pessoas e suas residências.

A Defesa Civil juntamente com a Guarda Municipal e Corpo de Bombeiros de Resende 23ºGBM. deverão sinalizar as áreas onde houve evacuação, através de faixas alertando sobre o risco.

- O Conselho Tutelar deverá acompanhar as ações de evacuação, triagem e cadastramento para garantir a não separação das crianças de suas famílias.
- Ficará a cargo da Superintendente Municipal de Transporte e trânsito a remoção da população afetada pelo desastre para abrigos provisórios pré-estabelecidos neste plano conforme a necessidade.

4.2.2.2.2 Assistência às Vítimas

4.2.2.2.1 Cadastramento

Após a equipe de evacuação encaminhar os moradores removidos no ponto de concentração a SMASDH deverá fazer a triagem socioeconômica e o cadastramento das famílias afetadas pelos desastres (DESABRIGADOS / DESALOJADOS), dando os encaminhamentos necessários ao socorro demandado.

O cadastro deverá atender aos protocolos da SMASDH sempre observando o registro por famílias, priorizando a matriarca como responsável, registrando pertences e documentações, preferencialmente pelo CPF, a separação correta de pessoas respeitando faixa etária, sexo e outras pertinentes.

Na fase de triagem deve-se dar atenção especial ao grupo considerado mais vulnerável que é atender com prioridade crianças, gestantes, lactante, enfermos, deficientes, idosos, adolescentes e mulheres.

4.2.2.2.2 Abrigamento

O abrigo será instalado estrategicamente de acordo com o local do desastre conforme relação disposta no e deverá ser administrado por 07 dias podendo se estender por igual período. Excedendo este prazo verificar as condições de retorno das pessoas as respectivas residências, e caso haja famílias impossibilitadas de regressarem, estas serão encaminhadas a Secretaria Municipal Assistência Social a fim de serem inseridas no programa de aluguel social do município, segundo as regras deste órgão.

O abrigo deverá ter um depósito para os itens de primeira necessidade (alimentação, higiene e limpeza) em quantidade necessária para aproximadamente 48 horas. Os grandes estoques deverão ficar na central de distribuição.

a) Critérios:

Devem ser considerados os seguintes critérios para a instalação do abrigo temporário:

- Cozinha;
- Banheiros com chuveiros;
- Refeitório;

- Espaço recreativo;
- Reservatório de água potável, cisterna ou depósito para água mineral engarrafada;
- Local para os animais domésticos;
- Depósito para guarda de bens.

b) O abrigamento das famílias afetadas pelo desastre deverá observar alguns aspectos como: higienização, saúde, guarda de bens, segurança, lideranças, alimentação, animais, regras, recreação e logística.

Higienização: Participação desta etapa Secretaria Municipal Assistência Social , Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal Serviços Públicos , Líderes do abrigo e Vigilância Sanitária.

- A SMO e SMSP deverá realizar a limpeza do ambiente, principalmente dos banheiros;
- Os líderes do abrigo deverão orientar a população para a separação do lixo de forma: lixo orgânico (cascas de frutas, legumes, verduras, restos de comida etc.) e lixo inorgânico (papel, latas, plásticos, vidros).
- A SMO e SMSP em conjunto com a Vigilância Sanitária ficarão responsáveis pelos cuidados com os diversos tipos de lixo;
- A SMO e SMSP deverá viabilizar banheiros químicos, se necessário.

Saúde: Responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

- Proceder à assistência pré-hospitalar e ações básicas de saúde pública no abrigo;
- Agir preventivamente no controle de endemias, proceder à vacinação, caso haja necessidade;
- Auxiliar no diagnóstico de transtornos psíquicos que por ventura surjam no decorrer do abrigo.

Guarda de Bens: Na recepção, os bens que ocupam espaço ou que de alguma forma prejudicam a organização do abrigo devem ser recolhidos, identificados e acautelados em local seguro sob responsabilidade da Guarda Municipal.

Segurança: Realizada pelo 37ºBPM / PMERJ e Guarda Municipal.

- Deverá atuar no abrigo durante 24 horas;
- Utilizar serviço de prontidão com agentes da Guarda Municipal e Policiais Militares;
- Não permitir acesso de pessoas não cadastradas, principalmente fora de horário pré-estabelecido;

- atuando prioritariamente de forma preventiva, mas caso seja necessário, poderá atuar de forma repressiva;
- Garantir que pessoas não acessem ao abrigo portando armas, bebidas alcoólicas ou outras substâncias ilícitas.

Lideranças: Deverão conter representantes da Administração Pública e dos desabrigados.

- Os líderes devem participar de todas as reuniões, a fim de assegurar de que as informações tanto internas quanto externas sejam padronizadas, evitando mal entendidos desnecessários;
- Devem providenciar murais para informar os abrigados dos procedimentos e regras de boa convivência.

Alimentação: Responsabilidade da Secretaria Municipal Assistência Social , Secretaria Municipal de Educação (SME), Secretaria Municipal de Saúde (SMS) e Vigilância Sanitária.

- A SME, se possível realizar uma cozinha coletiva, não permitindo a utilização de fogões a lenha;
- A SMASDH, providenciar fogões e botijões de gás e providenciar material para refrigerar os alimentos (Ex. Freezers, Caixa de isopor e etc);
- A Vigilância Sanitária deverá observar a data de validade dos alimentos e suas condições de armazenamento;
- A SMS deverá disponibilizar nutricionistas para o cuidado com a alimentação dos grupos mais vulneráveis (crianças menores de 5 anos, gestantes, lactantes, idosos, adultos com déficit nutricional, hipertensos e diabéticos).
- Os demais grupos deverão ser atendidos por cardápios pré-estabelecidos.

Animais: A Vigilância Sanitária do município deve supervisionar a guarda provisória dos animais.

- Viabilizar um local adequado, fora do abrigo para os animais;
- Cadastrar os animais com seus respectivos donos;
- Prover alimentação para os animais;
- A alimentação e a limpeza dos animais serão de responsabilidade dos proprietários.

Regras: As regras devem ser claras e válidas para todos e organizadas pelos Líderes do Abrigo.

- Firmar um contrato de convivência entre os desabrigados;
- Observar: horários, acesso, segurança, bens, animais, som etc.

Recreação: A cargo da Secretaria Municipal de Educação (SME) e Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SMEL).

- Para tornar a estadia das crianças e dos adolescentes a SME juntamente com a SMEL deverá determinar o local e o horário para atividades recreativas, gerando assim melhores condições para sua recuperação quanto aos efeitos do desastre;

Logística: Integram esta fase a Secretaria Municipal de Administração (SMA), Secretaria Municipal de Finanças (SMF), Secretaria Municipal Assistência Social e Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal Urbanismo e Arquitetura e Secretaria Municipal Serviços Públicos .

- A SMA em conjunto com a SMF deverão viabilizar toda logística necessária referente: a alimentação, água potável (podendo utilizar filtros de barro ou garrafões de água mineral);
 - A SMO deverá preparar e deixar em condições a ambientação e estruturação do abrigo, sistema elétrico e hidráulico;
- A SMASDH juntamente com a SMF deverão providenciar colchões, cobertores.

4.2.2.2.3 Recebimento, organização e distribuição de doações

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos (SMASDH) e conjunto com a Secretaria Municipal de Administração (SMA) farão contato com instituições que possam realizar campanhas de doação (mantimentos, colchões, material de limpeza e de higiene, roupas e outros cabíveis).

A Diretoria de Defesa Civil juntamente com a SMASDH, deverão planejar e coordenar as ações de campanhas de arrecadação solidárias, orientando os doadores sobre as necessidades da população afetada de modo a permitir a seleção dos materiais de doação, evitando excessos de alguns materiais e carência de outros;

Deverá ser realizada a prestação de contas das doações que ficará sob responsabilidade da SMA, onde deverá:

- Organizar de todos os Recibos;
- Encaminhar a Defesa Civil, SMO e ao Gabinete do Prefeito cópia dos recibos;
- Encaminhar aos doadores relatório de distribuição dos materiais.

Recebimento:

- A Defesa Civil deverá ter em mãos a quantidade de desabrigados e desalojados para fundamentar a solicitação;
- A Secretaria Municipal Assistência Social deverá saber seu estoque para não pedir o desnecessário;
- A SMA será responsável pela conferência do lacre, das quantidades e tipo dos materiais recibos;
- Organização: Responsabilidade da SMA e deverá proceder da seguinte maneira:
- Organizar o material assim que receber por tipo e estocando de forma fácil a contar (ex.: fileira de 10Unid. X 5 Unid. = 50 Unidades);
- Separar alimentos de produtos de limpeza, roupas e calçados, de preferência em ambientes distintos;
- Observar a quantidade de material sobreposto, a validade dos produtos e principalmente os mais perecíveis;
- Os calçados devem ser amarrados para evitar a perda do par.

Distribuição:

Responsabilidade da SMASDH:

- Distribuir mediante recibo e de preferência casa a casa;
- Priorizar a distribuição com caminhão, para poder dar vazão à saída dos produtos;
- Relatórios diários de distribuição.

Responsabilidade da Defesa Civil:

- Realizar registro fotográfico, preferencialmente uma pessoa exclusiva para isso;
- Verificar os locais de difícil acesso para poder ver o veículo apropriado para entrega, se tracionado, ou não, ou até mesmo tratores, helicóptero etc.

4.2.2.2.4 Manejo de mortos

Primeiramente deve-se considerar a quantidade de pessoas mortas no desastre:

a) Em casos do número de mortos ser pequeno e suportável pelos meios da administração pública municipal a Defesa Civil deverá:

- Contatar o Serviço de Polícia Técnica para enviar um perito do ICCE – Posto Resende ao local devendo atuar de acordo com procedimentos previstos em regulamento da Instituição;
- Se houver vítima fatal em local de difícil acesso, acionar o 23º Grupamento de Bombeiro Militar (23ºGBM / CBMERJ) para fazer o resgate dos corpos ou de restos humanos devendo atuar de acordo com procedimentos previstos em regulamento da Corporação;
- Solicitar ao 37º Batalhão de Polícia Militar (37ºBPM / PMERJ) e a Guarda Municipal apoio a segurança no local de resgate dos corpos;

b) Em casos do número de mortos ser alto e não suportável pelos meios da administração pública municipal:

b.1) A Secretaria Municipal Assistência Social:

- Confeccionar e colocar a disposição da Defesa Civil e das equipes adicionais uma lista de pessoas desaparecidas e/ou das vítimas efetivas para auxiliar nas buscas e nas identificações;

b.2) A Defesa Civil deverá solicitar apoio ao DGDEC para:

- Acionar equipes adicionais de busca como cães farejadores e outros, para fazerem o resgate dos corpos ou de restos humanos em locais de difícil acesso, devendo atuar de acordo com procedimentos previstos em regulamento das Corporações;
- Preparar um local onde os corpos possam ser mantidos temporariamente aguardando identificação (caminhões frigoríficos, hangar, depósito);
- Preparar um local onde os cadáveres possam ser examinados para permitir a identificação;
- Contatar o Serviço de Polícia Técnica para enviar uma equipe de peritos do ICCE (médico-legista, odonto-legista, papiloscopista, laboratório de perícias), ao local devendo atuar de acordo com procedimentos previstos em regulamento da Instituição;

b.3) A Defesa Civil deverá solicitar apoio ao 37ºBPM / PMERJ para:

- Estabelecer um perímetro inicial de isolamento para controlar a entrada e saída do local.

Para ambos os casos figurados nos itens “a)” e “b)” deste tópico a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos (SMASDH) deverá providenciar um Centro de Assistência com Psicólogos e Assistentes Sociais para apoio as famílias das vítimas fatais, com a missão de minimizar o sofrimento da perda e orientar sobre os procedimentos a serem adotados a partir deste momento.

4.2.2.2.5 Atendimento aos grupos com necessidades especiais (crianças e adolescentes, idosos, portadores de deficiência física, etc...)

O serviço será executado pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS), Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos (SMASDH), Conselho Tutelar, APAE, e Corpo de Bombeiros, através de viaturas próprias e em atendimento ao protocolo de cada órgão.

4.2.2.2.3 Mobilização adicional de recursos

Quando da confirmação do desastre estes deverão manter seus recursos aptos ao pronto emprego/funcionamento com operadores, apoio logístico, materiais de reposição, insumos, etc., conforme descrito nos itens 4.2.1.5 e 4.2.1.6.

Após a instalação do Posto de Comando o Coordenador das Operações deverá avaliar a dimensão do desastre e solicitar aos responsáveis os equipamentos e pessoal necessários a pronta resposta.

4.2.2.2.4 Solicitação de recursos de outros municípios e do nível estadual ou federal

A solicitação de recursos de outros municípios e do nível estadual ou federal será feita através do Gabinete do Prefeito, que contará com o apoio da Defesa Civil, através do recurso disponível.

4.2.2.2.5 Suporte às operações de resposta

O suporte às operações de resposta será realizado primeiramente pelos próprios órgãos envolvidos, a partir de orientações dadas pelo Posto de Comando em consonância com o que determina o Sistema de Comando Operacional.

4.2.2.2.6 Atendimento ao cidadão e à imprensa (informações sobre os danos, desaparecidos, etc.)

O Coordenador das Operações do Posto de Comando deverá Informar a Assessoria de Imprensa do Gabinete do Prefeito os fatos que possam ser repassados à imprensa e a população.

O Coordenador das Operações do Posto de Comando deverá ainda articular-se com a Assessoria de Imprensa do Gabinete do Prefeito, com fins de atender as demandas da imprensa e para utilizá-la como estratégia de prevenção, preparação e orientações para o socorro nos desastres;

A Assessoria de Imprensa do Gabinete do Prefeito caberá, mediante as informações:

- Informará aos órgãos da Prefeitura e as redações da imprensa falada ou escrita para que a população possa ser alertada e adotar comportamentos preventivos adequados;
- Incrementar as campanhas educativas referentes à destinação de lixo, limpeza de calhas e bueiros e outras que permitam a prevenção de desastres secundários, sobretudo a dengue e leptospirose;
- Intensificar as divulgações de alertas e das campanhas educativas e de orientação à população;
- Manter equipe de plantão junto a Defesa Civil para o cumprimento permanente de suas funções;
- Proporcionar uma comunicação organizada, orientada preferencialmente para as ações de prevenção e orientação quanto ao comportamento público nos desastres;
- Divulgação para a imprensa quanto à situação do desastre e suas consequências.

4.2.3 Reabilitação de Cenários

4.2.3.1 Recuperação da infraestrutura

Consiste em recuperação da infraestrutura a reabilitação das áreas atingidas com a finalidade de retorno da normalidade.

A Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Urbanismo Arquitetura e Secretaria Municipal de Serviços Públicos fica responsável por:

- Realizar a limpeza das áreas, visando acelerar a reabilitação dos cenários dos desastres;
- Promover a limpeza de vias públicas inundadas;
- Limpeza e desassoreamento dos rios;
- Desobstrução e remoção de escombros;
- Recapeamentos de vias;
- Limpeza e recuperação das galerias de águas pluviais;

- Intervenções em obra de arte de forma a recuperar ou reconstruir pontes;
- Recuperação de habitações e prédio públicos ou proceder às demolições julgadas necessárias;
- Solicitar apoio da EMOP e do DER para solução de casos mais complexos.

4.2.3.2 Restabelecimento dos serviços essenciais

Consiste em recuperação da infraestrutura a reabilitação das áreas atingidas com a finalidade de retorno da normalidade.

A Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos (SMO USP) fica responsável por:

- Realizar a limpeza das áreas, visando acelerar a reabilitação dos cenários dos desastres;
- Promover a limpeza de vias públicas inundadas;
- Limpeza e desassoreamento dos rios;
- Desobstrução e remoção de escombros;
- Recapeamentos de vias;
- Limpeza e recuperação das galerias de águas pluviais;
- Intervenções em obra de arte de forma a recuperar ou reconstruir pontes;
- Recuperação de habitações e prédio públicos ou proceder às demolições julgadas necessárias;
- Solicitar apoio da EMOP e do DER para solução de casos mais complexos.

4.3 ATRIBUIÇÕES

4.3.1 Atribuições Gerais

São responsabilidades gerais dos órgãos envolvidos no Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil:

- Manter um plano de chamada atualizado do pessoal de seu órgão com responsabilidade pela implementação do plano;

- Desenvolver e manter atualizados os procedimentos operacionais padronizados necessários para a realização das tarefas atribuídas ao seu órgão na implementação do plano;
- Preparar e implementar os convênios e termos de cooperação necessários para a participação de seu órgão na implementação do plano;
- Identificar e suprir as necessidades de comunicação para a realização das tarefas atribuídas ao seu órgão na implementação do plano;
- Identificar fontes de equipamento e recursos adicionais para a realização das tarefas atribuídas ao seu órgão na implementação do plano;
- Prover meios para a garantia da continuidade das operações de seu órgão, incluindo o revezamento dos responsáveis por posições chave;
- Identificar e prover medidas de segurança para as pessoas designadas para a realização das tarefas atribuídas ao seu órgão na implementação do plano.

4.3.2 Atribuições Específicas

Saúde: Responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

- Descontaminação, desinfecção, desinfestação e de controle de pragas e vetores dos cenários de desastres e das habitações danificadas;

Água, Esgoto lixo e transporte: Responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Urbanismo e Arquitetura e Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

- Restabelecimento do serviço de abastecimento de água potável em conjunto com a Água das Agulhas Negras;
- Recuperação e/ou desobstrução do sistema de esgoto sanitário;
- Recolhimento e destinação do lixo oriundo do desastre, normalmente composto por móveis, eletrodomésticos e outros objetos de grande porte;
- Desobstruir ou criar acessos alternativos para o transporte urbano e coletivo de massa.

Comunicação: Responsabilidade da empresa OI TELECOMUNICAÇÕES.

- Distribuir suas equipes de manutenção em pontos estratégicos, com a finalidade de assegurar ao máximo o serviço de comunicações;
- Priorizar as comunicações nos abrigos da Defesa Civil.
- Montar relatório de avaliação dos danos nas instalações e equipamentos dessa organização e encaminhá-lo à Defesa Civil.

Energia elétrica: Responsabilidade da empresa AMPLA.

- Distribuir suas equipes de manutenção em pontos estratégicos, com a finalidade de restabelecer ou assegurar o fornecimento de energia elétrica;
- Priorizar os abrigos da Defesa Civil;
- Comandar o desligamento das redes elétricas, conforme o nível das águas ou por solicitação das equipes de resgate, informando a Defesa Civil.;
- Montar relatório de avaliação dos danos nas instalações e equipamentos dessa organização e encaminhá-lo a Defesa Civil..

INFORMAR O ÓRGÃO:	
Responsabilidade primária e preparação:	Compete a Diretoria de Defesa Civil e os Agentes Capacitados, na normalidade, realizarem o mapeamento e levantamento das áreas de riscos existentes no município, identificando-os preliminarmente. Realizar cursos de capacitação para os agentes e a população.
No monitoramento:	Compete a Defesa Civil, juntamente com a Guarda Municipal, o monitoramento no município realizando rondas nos bairros, por meio de boletins meteorológicos, alterações nos níveis do rio e seus afluentes, quando alertados por autoridades dos municípios vizinhos.
No alerta:	O alerta só será determinado pelo Gabinete do Prefeito, SMO e/a Defesa Civil, quando necessário será realizado e atualizado através de emissão de ligação ou mensagens em celulares bem como em pontos considerados estratégicos através da atuação de servidores municipais e/ ou voluntários.
No alarme:	Sempre que uma situação caracterizada

	<p>como alerta for identificada, esta notificação será repassada ao Gabinete do Prefeito com responsabilidade para avaliar a emissão ou não do alarme ou acionamento do plano, através de envio de mensagens ou ligações em celulares e dos meios de comunicação em massa, veículos automotores emissores de sinais visuais e sonoros e mobilização dos servidores em pontos estratégicos para o alerta da população.</p>
<p>No socorro e na assistência às vítimas:</p>	<p>Será realizado pela Secretaria Municipal de Saúde que deverá manter a rede hospitalar própria e do SUS em condições de receber e cuidar do restabelecimento de vítimas de áreas afetadas.</p> <p>O Socorro a pessoas em risco de morte se dará pela estrutura do hospital de emergência da cidade providenciando atendimento médico específico aos casos e realizar as cirurgias necessárias, após triagem da equipe de atendimento pré-hospitalar que será responsável pela remoção dos pacientes mais graves.</p> <p>Quando não houver condições de atendimento emergencial a determinados casos por qualquer motivo, deverá solicitar, imediatamente, apoio a rede hospitalar de municípios vizinhos providenciando a remoção dos afetados.</p>
<p>Na reabilitação de cenários</p>	<p>Será realizado pela Secretaria Municipal de Obras.</p>
<p>Na desmobilização</p>	<p>A desmobilização será feita de forma organizada e planejada, priorizando os recursos externos e mais impactados nas primeiras operações. Deverá ordenar a transição da reabilitação de cenários para a reconstrução sem que haja interrupção no acesso da população aos serviços essenciais básicos.</p> <p>Após a decisão formal de desmobilizar o Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil as seguintes medidas serão desencadeadas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Os órgãos mobilizados ativarão os

	<p>protocolos internos definidos de acordo com o nível da desmobilização (total ou retorno a uma situação anterior).</p> <ul style="list-style-type: none"> - A Central de emergência será desativada com restabelecimento dos serviços essenciais em seus locais de origem; - Os pontos considerados estratégicos serão comunicados da desmobilização devendo estes alertar a comunidade do restabelecimento da normalidade; - A Defesa Civil desmobilizará o plano de chamada e o posto de comando, mantendo a compilação das informações para medidas posteriores.
--	--

5. COORDENAÇÃO, COMANDO E CONTROLE

A coordenação das operações previstas no Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil utilizará o modelo estabelecido pelo Sistema de Comando em Operações (SCO).

5.1 Estrutura Organizacional de Resposta

5.1.1 Comando

O Comando será unificado, com representantes dos seguintes órgãos e instituições:

JOSÉ RECHUAN JUNIOR / PREFEITO MUNICIPAL DE RESENDE
NOEL DE OLIVEIRA / VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE RESENDE
MARCO ANTÔNIO DE RESENDE PASSOS/ CMDT DO 23ºGBM
ROGÉRIO FIGUEREDO DE LACERDA CMDT DO 37ºBPM
ATANAGILDO OLIVEIRA ALVES / DIRETOR DE DEFESA CIVIL
JOSÉ ANTÔNIO DE CARVALHO PINTO / SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
CARLOS ANTÔNIO TEIXEIRA SERRA / PROCURADOR

GERAL DO MUNICÍPIO
RICARDO SIQUEIRA DE PAIVA E SILVA / ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO
LUDEMAR PEREIRA / CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO
ANTÔNIO AUGUSTO LEÃO CHAGAS / OUVIDOR-GERAL DO MUNICÍPIO
FERNANDO HENRRIQUE SOARES / SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
RENATO DE MORAES VIEGAS/ SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
MARCIAL DE ABREU CORREIA/ SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REYNALDO LOMBARDI RAEI/ SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMÉRCIO
RUBENS CÉSAR MOREIRA ALMADA / SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
EMERSON JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA / SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARISAÇÃO FUNDIÁRIA
MIGUEL GILBERTO DIAS/ SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
ALFREDO JOSÉ DE OLIVEIRA / SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
DANIEL BRITO / SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MARIO DE SOUZA RODRIGUES / SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JOSÉ VALDIR DIAS/ SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
WELLINGTON JOSÉ ANTÔNIO RENNO KNEIP / SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO E ARQUITETURA
EDGAR MOREIRA GOMES / SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDUSTRIA, TECNOLOGIA E SERVIÇOS
LUIZ CARLOS KIKO ALENCAR BESOUCHET / SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA
UBIRATAN DE OLIVEIRA / SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RELAÇÕES COMUNITÁRIAS E CIDADANIA
ANTÔNIO AUGUSTO DE LEÃO CHAGAS / SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS
FERNANDO SEGIS MENANDRO GARCIA DE FREITAS / SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

WAGNER CAMILO DOS SANTOS / SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE EVENTOS E INTEGRAÇÃO
LUCAS DA SILVA RAMOS / SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TURISMO
MARLY CECCOLINE CORTONA / SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE ECONOMIA CRIATIVA
ALCIDES DE CARLI / SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS / SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
CARLOS JOSÉ DA SILVA / SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
JOSÉ MARQUES DA FONSECA JÚNIOR / PRESIDENTE DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RESENDE
WILSON OLIVEIRA RIBEIRO DE MOURA / PRESIDENTE DA AGÊNCIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE RESENDE
MARIA VIRGÍNIA DE MELLO SOARES DA ROCHA / PRESIDENTE DO CONSELHO FUNDACIONAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE RESENDE
JOSÉ RENATO BRUNO CARVALHO / PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO
JOÃO MARCOS BORGES MATTOS / PRESIDENTE DA FUNÇÃO HOSPITALAR DE RESENDE
ANTÔNIO GERALDO DIAS PEIXOTO / DIRETOR- PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RESENDE (RESEN-PREVI)
FRANCISCO JANCES DE ALCÂNTARA / COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL- DESIGNADO
MAURO JUNIOR FANZZONI- REDEC SUL DO CBMERJ
CESAR NICOLHAU MELHEM- COMANDANTE DA ÁREA SUL DO CBMERJ

5.1.2 Assessoria do Comando

A assessoria do comando será integrada, com representantes dos seguintes órgãos:

- Coordenador de Ligações: Diretoria de Defesa Civil

- Coordenador de Segurança: **GCM**
- Coordenador de Informações ao Público: **Assessoria de imprensa**
- Coordenador da Secretaria: **SMO**

5.1.3 Seções Principais

As seções principais serão integradas, com representantes dos seguintes órgãos:

- Coordenador de planejamento: Diretoria de Defesa Civil
- Coordenador de operações: Diretoria de Defesa Civil
- Coordenador de logística: **SMO**
- Coordenador de Fazenda: **SMF**

5.1.3.1 Seção de planejamento

A estrutura de planejamento será integrada, com representantes dos seguintes órgãos:

- Coordenador da unidade de situação: Diretoria de Defesa Civil
- Coordenador da unidade de recursos: **SMF**
- Coordenador da unidade de documentação: Diretoria de Defesa Civil
- Coordenador da unidade de desmobilização: Diretoria de Defesa Civil
- Coordenador da unidade de especialistas: **SMO**

5.1.3.2 Seção de operações

A estrutura da seção de operações será integrada, com representantes dos seguintes órgãos:

- Encarregado da área de espera: **GCM**
- Coordenador da subseção de socorro: **SMS**
- Coordenador da subseção de assistência: **SMASDH**
- Coordenador da subseção de reabilitação: **SMO/SMAU/SMSP**
- Coordenador da subseção de decretação: **PGM**

5.1.3.3 Seção de logística

A estrutura da seção de logística será integrada, com representantes dos seguintes órgãos:

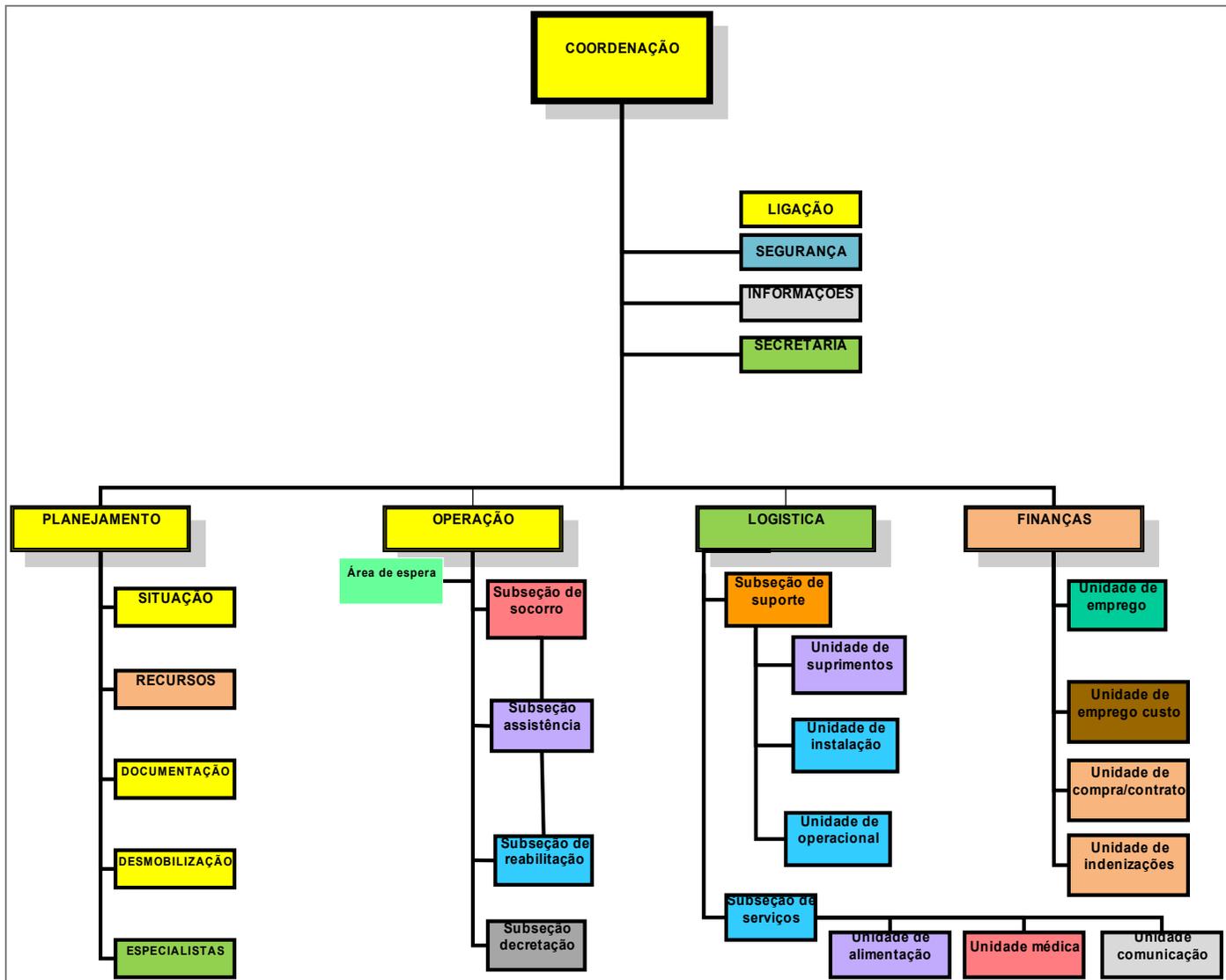
- Coordenador da subseção de suporte: **SMTT**
- Coordenador da unidade de suprimentos: **SMASDH**
- Coordenador da unidade de instalações: **SMO/SMAU/SMSP**
- Coordenador da unidade de apoio operacional: **SMO/SMAU/SMSP**
- Coordenador da subseção de serviços: **SMO/SMAU/SMSP**
- Coordenador da unidade de alimentação: **SMF / SMASDH**
- Coordenador da unidade de médica: **SMS**
- Coordenador da unidade de comunicação: **Assessoria de imprensa**

5.1.3.4 Seção de finanças

A estrutura da seção de finanças será integrada, com representantes dos seguintes órgãos:

- Coordenador da unidade de emprego de recursos: **GP / SMF / SMA**
- Coordenador da unidade de compras e contratações: **DLC**
- Coordenador da unidade de custos: **SMF**
- Coordenador da unidade de indenizações: **SMF**

5.2 Organograma



5.3 Protocolo de Coordenação

Ao ser acionado o SCO, imediatamente cabe ao comando:

- Avaliar a situação preliminarmente e implementar as ações voltadas para segurança da operação e obtenção de informações, levando em consideração os procedimentos padronizados e planos existentes;
- Instalar formalmente o SCO (Sistema de Comando em operações) e assumir formalmente a sua coordenação (via rádio, telefone, e-mail ou pessoalmente com as equipes envolvidas).
- Estabelecer um Posto de Coordenação e comunicar aos recursos e superiores envolvidos sobre sua localização.
- Estabelecer uma área de espera e designar um encarregado, comunicando aos recursos a caminho sobre o local.

- Verificar a aplicação do Plano de Contingência, implementando ações e levando em consideração:
 - Cenário identificado.
 - Prioridades a serem preservadas.
 - Metas a serem alcançadas.
 - Recursos a serem utilizados (quem, o quê, onde quando, como e com que recursos).
 - Organograma modular, flexível, porém claro.
 - Canais de comunicação.
 - Período Operacional (Horário de Início e Término).

- Solicitar ou dispensar recursos adicionais conforme a necessidade identificada no Plano.
- Verificar a necessidade de implementar instalações e definir áreas de trabalho.
- Verificar a necessidade de implementar funções do SCO para melhorar o gerenciamento.
- Iniciar o controle da operação no posto de comando, registrando as informações que chegam e saem do comando.
- Considerar a transferência do comando ou instalação do comando unificado, se necessário.
- Realizar uma avaliação da situação, verificando se as ações realizadas e em curso serão suficientes para lidar com a situação e, se necessário, iniciar a fase seguinte, elaborando um novo Plano de Ação antes do fim do período operacional que estabeleceu.

CONCLUSÃO

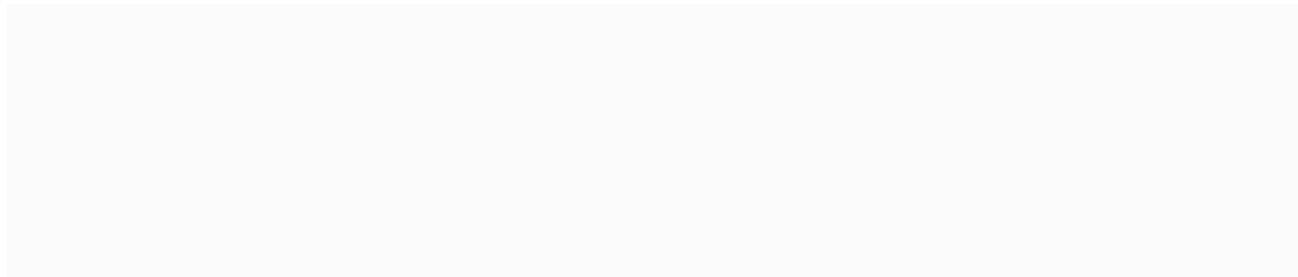
Em 22 de julho de 2011 foi criada a Diretoria Geral de Defesa Civil do Município de Resende pela Lei 2862/11.

A prevenção dos desastres começa pela sua identificação. É preciso definir tudo o que possa acontecer, em que frequência e com que intensidade e até que ponto cada um dos desastres pode afetar a comunidade. São elaborados, portanto, dois estudos, que embasarão o resto do trabalho: Análise de Risco e Análise de Vulnerabilidade.

O passo seguinte é o trabalho conhecido como Mitigação, ou seja, eliminar as possíveis causas de desastres ou tentar diminuir seus efeitos negativos. Duas classes de medidas podem ser executadas: estruturais e não estruturais. As medidas estruturais são, principalmente obras de engenharia, como a construção de diques ao longo de margens de rios, remoção de habitações em margens de rios, encostas e outras áreas de risco, etc.

As medidas não estruturais são de caráter legal, administrativo e financeiro, como proibição de construção em áreas de riscos, incentivos e desincentivos fiscais para novas construções em áreas de risco, vigilância sobre atividades de risco e, acima de tudo, campanhas permanentes e temporárias de educação pública visando incutir nas pessoas o "senso do perigo" ou simples bom senso, cuja falta tem causado tanta destruição de vidas e de bens.

Contudo, sabemos que nosso trabalho não termina aqui, a Diretoria Municipal de Defesa Civil de Resende trabalhará, sem medir esforços, para que este cenário mude radicalmente, pois, somente desta maneira conseguiremos minimizar as vulnerabilidades de nossas comunidades.



DEFESA CIVIL

“UM DEVER DE TODOS PARA COM TODOS”

6. ANEXOS

6.1

ANEXO A

LOCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RESENDE

Mapa de Localização no Estado do Rio de Janeiro



ABREVIATURAS E SIGLAS

APA	Área de Proteção Ambiental
APP	Área de Proteção Permanente
CBMERJ	Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro
CEDAE	Companhia Estadual de Águas e Esgoto
CGM	Controladoria Geral do Município
DGDEC	Diretoria Geral de Defesa Civil
CONDEC	Conselho Nacional de Defesa Civil
DER	Departamento de Estradas e Rodagem
DISME	Distrital de Meteorologia
DRM	Departamento de Recursos Minerais
EMATER	Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural
EMOP	Empresa de Obras Públicas
GCM	Guarda Civil Municipal
GRAC	Grupo de Atividades Coordenadas
GRAENG	Grupo de Apoio de Entidades Não Governamentais
IBAMA	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis

IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
INEA	Instituto Estadual do Ambiente
INMET	Instituto Nacional de Meteorologia
LIGHT	Serviços de Eletricidade S/A
PCAv	Posto de Comando Avançado
PGM	Procuradoria Geral do Município
PMERJ	Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro
ROC	Residência de Obras e Conservação
SIMDEC	Sistema Municipal de Defesa Civil
SINDEC	Sistema Nacional de Defesa Civil
SMA	Secretaria Municipal de Administração
SMASDH	Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
SMCT	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
SMDR	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
SME	Secretaria Municipal de Educação
SMEL	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
SMF	Secretaria Municipal de Fazenda
SMG	Secretaria Municipal de Governo
SMMA	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
SMOU	Secretaria Municipal de Ordem Urbana
SMOAUSP	Secretaria Municipal de Obras, Arquitetura Urbanismo e Serviços Públicos
SMS	Secretaria Municipal de Saúde

SMTR	Secretaria Municipal de Trabalho e Renda
SMT	Secretaria Municipal de Transporte
DLC	Departamento de Licitação e Contratos
GP	Gabinete do Prefeito
ICCE	Instituto de Criminalística Calor Éboli
AMAR	Agência do Meio Ambiente do Município de Resende
AG	Água das Agulha Negras
SMUA	Secretaria Municipal de Urbanismo e Arquitetura
SMSP	Secretaria Municipal de Serviço público
DGDEC	Departamento Geral de Defesa Civil do Estado do RJ